



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA  
CATARINA**

**1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**1º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR**

**BOLETIM INTERNO Nº 43-2024**

**25 de outubro de 2024**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA 1º BATALHÃO BOMBEIRO  
MILITAR  
BOLETIM INTERNO  
Nº 39-2024**

Quartel em Florianópolis, 25 de outubro de 2024.  
(Sexta-Feira)

Para conhecimento deste Batalhão e devida execução, publico o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALAS DE SERVIÇO**

**ESCALA DE COMANDANTE DE ÁREA DO 1º BBM**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/10/2024	7h – 7h	Sábado	Cap Cardeal
20/10/2024	7h – 7h	Domingo	1º Ten Stupp
21/10/2024	7h – 7h	Segunda-feira	Cap Bressan
22/10/2024	7h – 7h	Terça-feira	Cap De Paula
23/10/2024	7h – 7h	Quarta-feira	Cap Cardeal
24/10/2024	7h – 7h	Quinta-feira	1º Ten schuhmacher
25/10/2024	7h – 7h	Sexta-feira	Cap Martins

**ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL**

Conforme escalas de serviço das OBM's do 1º BBM, inseridas nos processos:

- SGP-e CBMSC 0000725/2024
- SGP-e CBMSC 00003440/2024 (COBOM)

**REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL**

Conforme Fichas de Controle de Frequência do efetivo das OBM do 1ºBBM, inseridas no SIGRH.

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO**

Sem alteração

### **3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS**

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

Do Cap BM Mtcl 929608-5 Rafael Vieira VILELA, da 2ª/1ºBBM (GBS), 19 (dezenove) dias de férias regulamentares, a contar de 21 de Outubro de 2024.

##### **APRESENTAÇÃO**

Em 21 de Outubro de 2024, do 1º Ten BM Mtcl 929609-3 Richards Locks STUPP, do 1º/2ª/1ªBBM (GBS), por conclusão de 19 dias de férias regulamentares.

#### **II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

##### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

Do 3º Sgt BM Mtcl 930113-5 RENAN ADRIANE FARIAS, do PCSV/1ºBBM , 28 (vinte e oito) dias de férias regulamentares, a contar de 17 de outubro de 2024.

##### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Compareceu à Formação Sanitária do CEPM, no dia 16 de Outubro de 2024, o 3º Sgt BM Mtcl 931760-0, Gabriel Socas WIESE, do 1º/2ª/1ºBBM – GBS - o qual recebeu o seguinte parecer médico: “Apto para promoção, apto para a realização do TAF BM, Assina: Rafaela Frare Schwingel Cap Med PMSC Mtcl 933880-2 CRMSC 12165

2º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART  
Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM

#### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

##### **SERVIÇO DE SAÚDE**

Na solicitação contida no Ofício N° 675-24-1ºBBM, do Al Sgt BM Mtcl 931912-3 Ricardo da Silva MARTINS, no qual solicita o abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde, a contar de 14 de Outubro de 2024:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM ou Diretoria; e
5. arquivar.

Florianópolis, 21 de Outubro de 2024.  
Capitão BM Rafael Vieira VILELA  
Comandante da 2ª/1ºBBM (Sgpe CBMSC 0024701/2024)

2º Sargento RAFAEL PHELIPPE GOULART  
Sargenteante da 2ªCia/1ºBBM

#### **FÉRIAS REGULAMENTARES**

Do Cb BM Mtel 932280-9 CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA, do PCSV/1ºBBM, 07 (sete) dias de férias regulamentares, a contar de 19 de outubro de 2024.

#### **APRESENTAÇÃO**

Em 26 de Outubro de 2024, do Cb BM Mtel 932280-9 CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA, do PCSV/1ºBBM, por conclusão de 07 (sete) dias de férias regulamentares.

#### **IV – ALTERAÇÃO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO**

Sem alteração

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **I – COMPORTAMENTO**

##### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

É com grande entusiasmo que escrevo esta referência em alusão aos Instrutores de Combate à Incêndio Urbano do 1° BBM:

3° Sgt BM Mtcl 932243-4 MARCO ANTÔNIO DELMIRO NEVES DE SOUZA

Cb BM Mtcl 930136-4 JOÃO SAMUEL FLORES SODRÉ

Cb BM Mtcl 932459-3 EZEQUIEL SOARES DE SOUZA

Esses bombeiros desempenharam um papel fundamental no Treinamento de Combate a Incêndio Urbano, realizado no Centro de Treinamento de Laguna em julho deste ano, compartilhando não apenas conhecimentos técnicos, mas também valores essenciais que definem a profissão.

Além disso demonstram uma paixão contagiante pelo ensino, sempre buscando maneiras inovadoras de engajar seus alunos. A abordagem prática e simples dos conteúdos ministrados fizeram com que as mudanças fossem verdadeiramente impactantes no dia a dia de nossas guarnições.

Este Batalhão, sente-se orgulhoso de contar com apoio de uma equipe tão qualificada, e deseja poder contar com esse suporte, novamente em uma próxima oportunidade de ensino.

Individual

Averbe-se

Quartel em Florianópolis, 17 de Outubro de 2024

**Major BM VICTOR JOSÉ POLLI**

Subcomandante do 1° BBM - Florianópolis

## **II – CONSELHO DE DISCIPLINA**

### **SOLUÇÃO DO PAD N° 117/2024/CBMSC**

Tendo recebido os Autos do PAD N° 117/2024/CBMSC do 3° Sgt BM Mtcl 931687-6 HÉLIO TADEU MOREIRA JÚNIOR, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 691669-4 LEONARDO LUZ, do 2°/1/3ª/1°BBM - Canasvieiras, por ter adotado postura inapropriada com a então Al Sd BM Camila durante instrução de Salvamento em Altura e por tais fatos foi acusado do cometimento da transgressão disciplinar prevista no item 3 (concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas), 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 98 (ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto n°. 12.112 de 16/09/1980), conforme enunciado na Portaria n° 117/2024/PAD/CBMSC, de 15 de agosto de 2024 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Discordar do parecer do encarregado, uma vez que fica evidente nos depoimentos das três testemunhas em folhas 109, 111, 115 que o acusado utilizou de termo pejorativo, assim como no depoimento das demais testemunhas que confirmaram os fatos de que o acusado adotou uma postura inapropriada com a então Al Sd BM Camila, enquanto instrutor da disciplina de Salvamento em Altura, cometendo a transgressão disciplinar tipificada nos itens 3 (concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas), 20 (trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 98 (ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado) do Anexo I do Decreto n°. 12.112 de 16/09/1980.

2. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado, durante instrução de Salvamento em Altura para o 5º Pelotão do Curso de Formação de Praças, utilizou de postura inapropriada com a Al Sd Camila, instigando-a a cumprir a tarefa proposta de forma apressada, utilizando o termo pejorativo “cagona” diante das dificuldades apresentadas pela aluna para realizar a atividade e, posteriormente em sala de aula, questionando-a em frente a toda a turma se a aluna estava brava com o acusado e, ao receber uma resposta positiva, devolveu a resposta de forma desrespeitosa.

3. Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto n° 12.112/1980;

4. Punir o acusado com **REPREENSÃO** por ter praticado a transgressão disciplinar prevista nos itens 3, 20 e 98 do Anexo I do Decreto n° 12.112/1980.

5. Ao aplicar a punição ao acusado levou-se em consideração as circunstâncias do cometimento das transgressões, tendo em vista que o acusado estava ministrando instrução para a tropa como professor da disciplina de Salvamento em Altura, além da circunstância atenuante de n° 1 (bom comportamento) e n° 5 (falta de prática do serviço) do art. 17 do Decreto n° 12.112 de 16/09/1980;

6. Considerou-se ainda a circunstância agravante de n° 2 (prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões) do art. 18 do Decreto n° 12.112 de 16/09/1980;

7. Determinar ao Encarregado do Processo que cientifique o Acusado desta decisão;

8. Publicar a presente Solução em Boletim Interno do 1º BBM;

Florianópolis, 3 de outubro de 2024.

**1º Ten BM MARCO AURÉLIO STIMAMIGLIO TIMMERMANN**

Comandante do 1º/3ª/1ºBBM

**V – REQUISIÇÃO JUDICIÁRIA**

**1ª Vara Criminal da Comarca da Capital**

Rua Gustavo Richard, 434 - Bairro: Centro - CEP: 88010-290 - Fone: (48) 3287-6563 - Email: capital.criminal1@tjsc.jus.br

**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N° 5002096-03.2024.8.24.0523/SC**

**OFÍCIO N° 310066415143**

**JUIZ DO PROCESSO:** ANDRÉ LUIZ ANRAIN TRENTINI

**AUTOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ACUSADO:** FRANCISCO BARROS DE SOUZA

Senhor(a) Comandante-Geral,

REQUISITO a Vossa Senhoria a apresentação de EDSON PATRÍCIO e IGOR SCANDOLA DA SILVA com o fim de comparecerem à audiência designada para o próximo dia 21/10/2024, 15:00h, na Sala de Audiências da 1ª Vara Criminal, onde serão ouvidos como testemunhas.

**LOCAL:** Sala de Audiências da unidade judicial, no endereço descrito acima.

**ATENÇÃO:** Em caso de impossibilidade de participação no ato de forma presencial, deverá ser solicitado link de acesso à sala de videoconferência através do **whatsapp (48) 3287-6563** ou do e-mail [capital.criminal1@tjsc.jus.br](mailto:capital.criminal1@tjsc.jus.br).

Agradeço as providências tomadas para o atendimento da requisição.

Atenciosamente,

Central de Emergência do Corpo de Bombeiros de Santa Catarina.

Avenida Antão, Centro, Florianópolis/SC

Documento eletrônico assinado por RAFAEL BRUNING, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico

[https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta) de autenticidade documentos mediante o preenchimento do código verificador 310066415143v2 e do código CRC f39f6dc8. Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RAFAEL BRUNING

Data e Hora: 8/10/2024, às 16:26:48 5002096-03.2024.8.24.0523 310066415143 .V2

**ASSINA:**

**Tenente-Coronel BM ANDERSON MEDEIROS SARTE**

Comandante do 1° BBM  
(assinado digitalmente)

**Confere e assina**

**Major BM VICTOR JOSÉ POLLI**  
Subcmt do 1°BBM  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **IEL04P97**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDERSON MEDEIROS SARTE** (CPF: 090.XXX.417-XX) em 29/10/2024 às 16:29:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.  
(Assinatura do sistema)

✓ **VICTOR JOSÉ POLLI** (CPF: 009.XXX.879-XX) em 29/10/2024 às 17:24:17  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/03/2019 - 15:06:54 e válido até 18/03/2119 - 15:06:54.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTA0MV8xMDQxXzlwMjRfSUVMMDRQOTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001041/2024** e o código **IEL04P97** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.